



## PORTARIA CRP-21 Nº 52/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Ruana Cortez Moreira Gomes.

**A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO (CRP-21),** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora **Ruana Cortez Moreira Gomes**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 000005, solicitando licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses;;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 35/2025, que concluiu pela viabilidade jurídica da concessão da licença;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária ordinária realizada no dia 24/10/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei nº 8.112/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **RUANA CORTEZ MOREIRA GOMES**, Técnica em Contabilidade – matrícula nº 000005, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, pelo período de **06 (seis) meses**, com **início em 01 de dezembro de 2025** e **termino em 31 de maio de 2026**.

**Art 2º.** A licença ora concedida constitui ato discricionário e poderá ser interrompida ou revista conforme o interesse da Administração.

**Art. 4º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

 **RENATA BANDEIRA JARDIM**  
Data: 02/12/2025 15:39:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Renata Bandeira Jardim  
Psicóloga CRP21º01976  
Conselheira Presidente